Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 782/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051880/2015
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 782/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de construção e elétricos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 782/2015, no valor de R$ 60.897,38 (sessenta mil oitocentos e noventa e sete Reais e trinta e oito Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 028/2015.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Junho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Idelza Machado Bueno Vizzoto – Diretora Administrativa
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7A691B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 968/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055686/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOKAÇAMBA GERENCIAMENTOS DE RESIDUOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.177.302/0001-32
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 968/2016 rescindir o Contrato de locação de caçambas estacionárias, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 968/2016, no valor de R$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 112/2015.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Natureza e Intangíveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 05 de Julho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fernando Augusto da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 065.593.348-48

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A042825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Aquisição de 105 (cento e cinco) Bolsas (Padrão Funasa) para uso dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde",** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amambai – MS., com entrega imediata**,** mediante ordem de fornecimento, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**.**
VALOR: **R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**
Empresa: **ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.157.480/0001-00, com endereço na Rua Sete de Setembro, Nº877, CEP:85.960-000, Marechal Candido Rondon - PR, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Alsemir Luiz Wilhelms,** portador da carteira de identidade nº 5.033.358-2 SSP/PR, CPF nº662.570.349-49, residente e domiciliado á Rua dos Cravos, Nº 07, CEP 85960000, Marechal Candido Rondon - PR**.**
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de |Consumo.
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de julho de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18E209F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4595

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059785/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.157.480/0001-00.
Objeto: **"Aquisição de 105 (cento e cinco) Bolsas (Padrão Funasa) para uso dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amambai – MS., com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.**
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: **R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de |Consumo.
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. ALSEMIR LUIZ WILHELMS
Proprietário
CPF: 555.905.601-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9EBF94B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0001-30, com endereço na Rodovia Anhanguera, S/N, KM 111,5, Jardim Manchester, CEP 13.178-447, Sumaré - SP, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. Solimar Rodrigues, inscrito na Matricula Funcional n° 474300072.
OBJETO: ***"Prestação de serviço mecânico especializado, em motor diesel/revisão (Filtros de Combustível), bem como substituição de peças do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K – PAC 2MDA".*** **Em anexo proposta efetuada pela empresa,** *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai – MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$17.961,39 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).**
PRAZO: Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 18 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F4A57C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4593/4594.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059807/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOTREQ S/A – Contratada.
CNPJ: 34.151.100/0001-30.
Objeto: ***"Prestação de serviço mecânico especializado, em motor diesel/revisão (Filtros de Combustível), bem como substituição de peças do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K – PAC 2MDA".*** **Em anexo proposta efetuada pela empresa,** *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai – MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor: **R$17.961,39 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).**
Vigência; Execução Imediata
Dotação Orçamentária
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Local e Data: Amambai/MS, 18 de julho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Solimar Rodrigues.
MF: 474300072

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C035EA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1114/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059162/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO - ME – Contratada.
CNPJ: 70.392.386/0001-00
OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças e outros para SEAGRI e Escola Agrícola, no município de Amambai/MS, para um período de até 31 de dezembro de 2016, conforme os anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que será realizada com recursos da SEAGRI, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital
VALOR: R$ 11.487,19(Onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO
Proprietário
CPF: 4148.488.481-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B35DC012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 042/2016

Processo Administrativo nº 059162/2016.
Pregão Presencial nº: 042/2016
Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças e outros para SEAGRI e Escola Agrícola, no município de Amambai/MS, para um período de até 31 de dezembro de 2016, conforme os anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que será realizada com recursos da SEAGRI, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ALCIDES GOMES MOREIRA SOBRINHO – ME - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 - R$ 11.487,19 (Onze mil quatrocentos e oitenta e sete mil e dezenove centavos).
Vigência: 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária
3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
Local e Data: 06/07/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7B7B731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 780/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051880/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
Objeto: Encerramento do contrato nº 780/2015.
VALOR; R$ 14.870,40 (quatorze mil oitocentos e setenta Reais e quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 15 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C4F6E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 781/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051880/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Encerramento do contrato nº 781/2015.
VALOR; R$ 17.087,65 (dezessete mil e oitenta e sete Reais e sessenta e cinco Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 15 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Administradora
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4C0272A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 845/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053235/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: Encerramento do contrato nº 845/2015.
VALOR; R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.

23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitária.

Amambai - MS, Em 24 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A962E99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 969/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055774/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: Encerramento do contrato nº 969/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.23 – Uniformes< tecidos e Aviamentos.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Amambai - MS, Em 08 de Julho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Shirley de Oliveira Martins Correia - Proprietária
CPF: 391.105.161-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D2BFB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1048/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058035/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1048/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Amambai - MS, Em 08 de Julho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkoswki Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7392BDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000059855/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de Equipamentos para: Curso de geração de emprego e renda, para atender beneficiários do CRAS, conforme CONVÊNIO nº 26038/2016/ SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/MS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai/MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/08/2016, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de Julho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:317A2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 171/16 DE 19 DE JULHO DE 2016 - RODRIGO SELHORST

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO SELHORST, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SÍMBOLO DAS -1, O mesmo irá desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 19/07/16, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 106/15 de 13/04/15, publicado no DOM Assomasul nº 1332 em 27/04/15, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:324CA949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 03 de agosto de 2016 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 19 de julho de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F81AC517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1865/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 335,28 (Trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D494CA0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1932/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 395,34 (Trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:082CEEDD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1754/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 966,62 (Novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C88F3048

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1931/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,70 (Cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94437ACE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 499/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1930/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 36,40 (Trinta e seis reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2271ACB9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1864/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 309,96 (Trezentos e nove reais e noventa e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3668A16D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1862/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 203,62 (Duzentos e três reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:634B37C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1867/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 40,44 (Quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E161FFCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 500/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1935/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,21 (Sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:549E014D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1869/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 87,83 (Oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:131E4DC9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1933/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 42,56 (Quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:966F6170

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1892/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,40 (Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E16F35C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 490/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1882/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0129.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 191,06 (Cento e noventa e um reais e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22EF6A7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1762/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2039/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para manutenção do veículo FIAT Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 174,20 (Cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FA05D0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1761/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2040/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para manutenção do veículo FIAT Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 603,00 (Seiscentos e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88C59ECE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1760/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2041/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para manutenção do veículo FIAT Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1A32C1B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1763/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2038/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para manutenção do veículo FIAT Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 603,00 (Seiscentos e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA35BED9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1759/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2042/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para manutenção do veículo FIAT Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.264,60 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAE873A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1765/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2030/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FIAT/SIENA, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67A58B15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1767/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2035/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FIAT/STRADA, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39A52333

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1766/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2031/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FIAT/DOBLO, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,80 (Cento e sessenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:898156CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1764/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2032/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FIAT/DOBLO, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 284,40 (Duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:754285A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1667/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2002/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de fornec. de água mineral sem gás p/ o Ensino Fundam. "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:362BAE1F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1668/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2003/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de fornec. de água mineral sem gás p/ o Ensino Fundamental "Escola São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58198486

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1662/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2000/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de fornecimento de água mineral sem gás p/ o Ensino Infantil "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:463BDFE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1666/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2001/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de fornecimento de água mineral sem gás p/ o Ensino Infantil "CMEI Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:240C7DF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1669/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2004/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de fornecimento de água mineral sem gás para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A5C60D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 038/2016.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender os ESFs, Centro de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recursos do PAB (Programa de Atenção Básica) e Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 042/2016, Processo nº 62/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56**, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$11.346,80 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44**, para fornecer os itens n° 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48 e 49 no valor total de R$ 11.596,70 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Os itens nº 26 e 40 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:39932427

LICITAÇÃO.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo corrigir erro material, quanto as dotações orçamentárias informadas no item 7.1. do contrato 070/2016.
Informo que as dotações orçamentárias:
09.09.2.027.3.3.90.30.01.00.00.00(489/2016),
09.09.2.027.3.3.90.30.39.00.00.00, que estão como referencia na Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Municipal de Agricultura na realidade pertencem somente a esta.
Portanto onde lê-se:
7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos:
04.04.2.018.3.3.90.30.01.00.00.00(177/2016),
04.04.2.018.3.3.90.30.39.00.00.00(178/2016),
04.04.2.019.3.3.90.30.01.00.00.00(190/2016),
04.04.2.019.3.3.90.30.39.00.00.00(193/2016),
04.04.2.020.3.3.90.30.01.00.00.00(207/2016),
04.04.2.020.3.3.90.30.39.00.00.00(211/2016),
09.09.2.027.3.3.90.30.01.00.00.00(489/2016) e
09.09.0.2.027.3.3.90.30.39.00.00.00(490/2016).
Leia-se:
Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos:
04.04.2.018.3.3.90.30.01.00.00.00(177/2016),
04.04.2.018.3.3.90.30.39.00.00.00(178/2016),
04.04.2.019.3.3.90.30.01.00.00.00(190/2016),
04.04.2.019.3.3.90.30.39.00.00.00(193/2016),
04.04.2.020.3.3.90.30.01.00.00.00(207/2016),
04.04.2.020.3.3.90.30.39.00.00.00(211/2016),
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Administrativo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
DATA

Batayporã, 16 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:4E2EF2B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, no Parque Residencial

Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa.
Vencedor:
Empresa: Construtora Aurora Eireli EPP – CNPJ 22.889.270/0001-38.
Valor: R$ 187.105,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinco reais e cinqüenta centavos)
Data: 11/07/2016.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8B295CEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 104/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdenira Nazaro Francischini
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente Social, em substituição a servidora Osmarina Escobar Borges, que se encontra de licença para atividade política, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/07/2016 a 05/10/2016.
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 2.051,63 (dois mil cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Valdenira Nazaro Francischini
Data: 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4FD48340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 002/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna pública, a exclusão e inclusão de cargo no Edital de abertura n.º 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DA EXCLUSÃO DE CARGO:
A exclusão do cargo de Enfermeiro-SAMU do edital de abertura e seus anexos.

DA INCLUSÃO DE CARGO:
2.1. A inclusão do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Pontinha do Cocho, passando a constar como vaga reserva, no edital de abertura e seus anexos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 15/07/2016).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

CAMAPUÃ/MS, 20 DE JULHO DE 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EAE51699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1465/2016

PROCESSO Nº 075/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: VIZZOTO & CIA LTDA
CNPJ: 06.049.792/0001-75
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado e Simples para Galerias de Águas Pluviais no Município de Caracol MS.
VALOR: **R$ 56.900,00** (cinqüenta e seis mil e novecentos reais).
Órgão 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01-Secretaria de Obras e Serviçso Publicos
Projeto/Atividade..... 2101 – Manutençao, Recuperaçao de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
04.122.0005-180 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
VIGENCIA:30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/07/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F5B401E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1466/2016

PROCESSO Nº 075/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: VIZZOTO & CIA LTDA
CNPJ: 06.049.792/0001-75
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado e Simples para Galerias de Águas Pluviais no Município de Caracol MS.
VALOR: **R$ 26.600,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Órgão 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01-Secretaria de Obras e Serviçso Publicos
Projeto/Atividade..... 2101 – Manutençao, Recuperaçao de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
04.122.0005-100 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
VIGENCIA:30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/07/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F1660197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

DE VALOR AO CONTRATO **Nº 076/2015.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 047/2015.**
MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 028/2015.**
Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada -
CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de Valor ao contrato **Nº 076/2015.**
Do prazo de vigência: até 31/08/2016.
Do Valor: R$: 42.166,25 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos)
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 13 de Julho de 2016.
Assinam: *MANOEL DOS SANTOS VIAIS -*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00. 615. 689 /0002- 40.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	**R$: 42.166,25**	Quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos.

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9BFCADFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11

12 DE JULHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 6ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme deliberado na 6º reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada dia 12 de julho de 2016, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 19 de julho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:ACF2ED40

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2016 CARGO: ODONTÓLOGO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 175/2016 de 11 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2016.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA MARTINS FREITAS	1º
LEILA CRISTINA ORTEGA	2º
RAYNE CARVALHO WOBETO	3º

Registre-se e publique-se.

Coronel Sapucaia, 20 de julho de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

LUCIA SUEMI YUHARA
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7CFF83D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO Nº: 026/2016
Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 10 (dez) de agosto de 2016.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 20 de julho de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F5C9E9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2016

Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 121.944,90 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 01/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:001F1546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2016

Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 18.779,60 (dezoito mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 01/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/07/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C932C9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 029/2016

Processo Nº 047/2015 – Carta Convite Nº 006/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia, para execução de obra de recapeamento asfáltico, no Conjunto Habitacional BNH, município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global.
VALOR ADITADO: 36.277,56 (trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:10DAC4E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2016/FMAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2016/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente, AADCA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:24BF787F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 204/2016
Processo nº 2237/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Givanildo Furtado de Lima-Mei.
Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos conforme, Ata 13/2016.
Valor: R$ 70,00 (setenta reais)
Dotação:
7.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 26/2016**
Data do Empenho: 20 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8E2E392E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 629/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eirli-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Unidade Básica de Saúde conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos)
Dotação:
10.06.002.10.301.0010.2032
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:45EFA6F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 626/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Departamento de Saúde conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 78,45 (setenta e oito reais e quarenta cinco centavos)
Dotação: 3.06.002.10.122.0010.2031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5C5A66F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 625/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Departamento de Saúde conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 257,28 (duzentos e cinquenta sete reais e vinte oito centavos)

Dotação: 3.06.002.10.122.0010.2031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D7A0E8FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 627/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Unidade Básica de Saúde conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Dotação:
10.06.002.10.301.0010.2032
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5479B599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 620/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Cleiton Bruno Coutinho-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o Hospital conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 159,50 (cento e cinquenta nove reais e cinquenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D375EB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 632/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o Hospital conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 19 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:572E3EED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 630/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender a Unidade Básica de Saúde conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
Dotação:
10.06.002.10.301.0010.2032
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:46F31095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 628/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Unidade Básica de Saúde conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos)
Dotação: 10.06.002.10.301.0010.2032
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AC2E820A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 623/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Departamento de Saúde conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
Dotação:
3.06.002.10.122.0010.2031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:27E6180C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 199/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, Ata 03/2016.
Valor: R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25259D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 200/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, Ata 03/2016.
Valor: R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:84B24AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 845/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme , Ata 04/2016.
Valor: R$ 126,70 (cento e vinte seis reais e setenta centavos)
Dotação:
274.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0115
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DBEB2F7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 846/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme , Ata 04/2016.
Valor: R$ 373,60 (trezentos e setenta três reais e sessenta centavos)
Dotação:
429.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:45FBA72A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 842/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e I.A. Campagna Junior & Cia Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme , Ata 04/2016.
Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta cinco reais)
Dotação:
429.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3E8F501F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 843/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Cleiton Bruno Coutinho Me.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme , Ata 04/2016.
Valor: R$ 1.236,80 (um mil duzentos e trinta seis reais e oitenta centavos)
Dotação:
429.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:99440D6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 844/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme , Ata 04/2016.
Valor: R$ 147,40 (cento e quarenta sete reais e quarenta centavos)
Dotação:
274.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0115
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BA111E44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 197/2016
Processo nº 2256/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de leite UHT integral ,conforme Ata 19/2016.
Valor: R$ 754,80 (setes centos e cinquenta quatro reais e oitenta centavos)
Dotação:
85.04.001.08.243.0011.2089
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 34/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C2878054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 201/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras,conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 75,90 (setenta cinco reais e noventa centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6D44878B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 202/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras,conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 65,20 (sessenta cinco reais e vinte centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:06CAC7CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 624/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Departamento de Saúde, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação:
3.06.002.10.122.0010.2031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9D1C2257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 622/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:52BA1F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 621/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta cinco centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BAB186DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 631/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Básica de Saúde, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos)
Dotação:
10.06.002.10.301.0010.2032
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 18 de Julho de 2016

Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B1D6E5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2016

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23 de Junho de 2016, edição nº 1624, pagina 27, que tem por objetivo o "Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pequenos Reparos.", aberto no dia 05 de Julho de 2016 às 08h00min, que por motivos técnicos foi interrompido no momento da abertura das Propostas, o mesmo **terá sequência, prosseguindo a continuidade a partir da fase de lances no dia 25 de Julho ás 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal.
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/072016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Figueirão/MS, 20 de Julho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:EA78A6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 633/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 19 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:10CB5749

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Figueirão para o exercício de 2017, atendendo:
I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e
XIII - as disposições gerais.
§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I - Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, e dos art. 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

Seção I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preços de junho de 2016.
Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios; e
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão; e
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Seção III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204, e § 4º, do art. 212, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do art. 181, da Constituição Estadual; e
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação e a identificação da despesa far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade; e
IV - Elementos de Despesa.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, da proposta orçamentária constarão os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores; e
III - as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:
a) 1 - Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2 - Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e
c) 3 - Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) 4 - Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5 - Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) 6 - Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.
Art. 11 A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no Anexo 2 da referida Lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei Federal nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar Federal nº 141/2012;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos; e
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os arts. 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257/2001.
Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.
§ 1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, a Administração Municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas no art.10, desta Lei.
§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10, desta Lei;
II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecem os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil; e
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais e fiscais imprevistos.
§ 1º Aplica-se à reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência prevista no caput deste artigo poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37, da Constituição Federal, para os Poderes Executivo e Legislativo, desde que:
I - atendam aos dispositivos do art. 169, da Constituição Federal, e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17 No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

Seção IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 Com relação à Educação e Cultura, o Orçamento Anual, observará as seguintes diretrizes, tanto na sua elaboração como na sua execução:
I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o art. 212, da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; e
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil público.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.
Art. 19 Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do Município.
Art. 20 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.
Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38, desta Lei.
Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24 Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Equiparam-se à operação de crédito e integrarão a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas; e
III - a confissão de dívidas.
Art. 25 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que forem incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal.

Seção V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos nº 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS, de 28 de março de 2001, de acordo com o art. 29-A, da Constituição Federal.
§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender às exigências dos arts. 52 a 54, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul.
Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos limites impostos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Seção VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 Constituem receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios celebrados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e
IX - das demais transferências voluntárias.
Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato

relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso; e/ou
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.
Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos respectivos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

Seção VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e a arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão "inter vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
V - às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município; e
VIII - à modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 Para atendimento das disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 35 Para o exercício financeiro de 2017 serão consideradas despesas de pessoal as definidas no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1° Se houver necessidade, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° Observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

Seção IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 37 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, serão vedados:
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria

ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
V - contratação de hora extra.
Art. 38 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas em seu art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do § 3º, do art. 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 39 Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Seção XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
Seção XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em lei específica para atendimento das diretrizes e metas constantes no art. 2º e no Anexo I, desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
Art. 42 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de poder e níveis de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica, classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à Administração Municipal.
Art. 43 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, ao turismo ou comunitária; e/ou
II - voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de:
I - disposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 44 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores; e
II - atendam, no que couber, ao disposto no art. 204, da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 47 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 20 de julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I DA LEI Nº 363 DE 20 DE JULHO DE 2016

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, atenderão prioritariamente a:
I - incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança; e
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II - oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;

educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica; e
capacitação de recursos humanos;
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII - executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX - propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X - desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais;
XI - desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, às crianças e aos adolescentes, aos idosos e aos excluídos do processo produtivo;
XII - investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos; e
XIV - reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
As metas da Administração Municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
revisão das leis municipais;
revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
amortização de dívidas contratadas;
promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas; e
dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da Administração Municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
consolidar instrumentos eficazes para coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico-pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
assegurar mecanismos que permitam a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;
consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
intensificar a implementação dos sistemas de informatização da Rede Municipal de Ensino, Saúde e Assistência Social;
priorizar o atendimento à saúde mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestres no âmbito do Município;
supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;
implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive, buscando o bem comum;
atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores; e
garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
recadastrar as atividades econômicas municipais;
fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
fomentar a Economia Solidária no Município; e
apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverão priorizar:
elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade e projetos estratégicos de desenvolvimento;
adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
implementar políticas e parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico; e
garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do meio ambiente.

V - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos específicos;
promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças; e
manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer têm como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional; e
apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no Município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:FF77D031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2016
Processo nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.1.70-072
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000

4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 21.057,78 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alessandro Aparecido Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7D43015A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2016
Processo nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.1.70-072
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 12.866,59 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edimilson Domingues, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D040C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2016
Processo nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 12/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Laudecir Ranguetti, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8815004E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2016
Processo nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.1.70-072
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 12/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8CFFD4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2016
Processo nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.1.70-072
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 1.235,50 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12/07/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 12/07/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Reginaldo Antonio Dutra de Abreu, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FC78F111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL, DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMMA DE IGUATEMI-MS ".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.845/2015,

R E S O L V E :

I – Nomear, a contar desta data a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA de Iguatemi-MS, assim constituída:

Darsiza Vieira Rabello da Cunha – Secretaria Municipal de Educação;

Paulo Fernando Zorzanello – Colegiado das Escolas Estaduais;

Mirian Krenczynski - Comissão de Educação do Poder Legislativo;

Eronita Stumpf – Conslehos Municipais e Órgãos Fiscalizadores;

Luis Carlos Binelo de Campos – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Iguatemi;

Rosangela Sokovoski – Associação de Pais e Mestres.

II – Os representantes do Ministério Público Estadual e do Fórum Municipal de Educação, não necessitam serem indicados, pois possuem assento garantido na referida comissão.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1165A436

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 093/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso XXVI do art. 24°da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR 163**, com o CNPJ sob o n°.**23.563.948/0001-50**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B80B0B93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
IMPEDIMENTO DE LICITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.2.17.20381-5.

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr José Antonio Assad e Faria - Prefeito Municipal, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, resolve Aplicar penalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do que consta o Processo Administrativo de **Nº 2016.2.17.20381-5**, de impedimento do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Empresa: EGS SONORIZAÇÃO EIRELI - ME;
CNPJ N°: 21.959.536/0001-09

Ladário – MS, 20 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:58420FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 014/2013 – PROCESSO Nº 022/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de seguros para veículos a fim de atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ladário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR: R$ 70.906,28 (setenta mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016.
ASSINAM: Maria Emilia da Silva Andrade
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Rep. Joelson Renato Barbosa (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais).

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4658432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2016 – POSSE

EDITAL Nº 038/2016 – POSSE

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de reunião)
DATA: 22/07/2016
HORÁRIO: Às 15h.

Ladário – MS, 20 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 038/2016

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DIEGO DEICLE CÁCERES	1520366 SEJUSP/MS	Agente de Serviços Especializados I	Motorista de Veículos Leves	2ª	Secretaria Municipal de Educação

SOARES					
JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE	1241879 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais - Finais - **Arte**	12ª	Secretaria Municipal de Educação
ROSANA DA SILVA	1243609 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Monitor de Serviço de Transporte	2ª	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:6A60CEFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL Á PORTARIA Nº 317, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Concede progressão funcional, a servidores, ocupante do cargo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação do interessado em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores nominados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15.12.2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério).

MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
2746-4	Ana Paula Arantes	Nível I - para o Nível II	Prof. de Creche
3412-6	Márcia Pereira de Oliveira	Nível II - para o Nível III	Prof. Séries Iniciais
5986-2	Tânia Maria Faria Neves Souza	Nível II - para o Nível III	Prof. Educação Artística
3549-1	Josenete Marins da Silva Santos	Nível II - para o Nível III	Prof. Língua Portuguesa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:57AC230B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Newton Stefano Takazono
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão:08/06/2016
CPF:230.397.101-25
Processo n.:20.068/2016
Localidade: Rua Paris Q143 L11
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B0CBA1E0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/11/2015.
Autuado: Anilda Venciguerra Marcelino
Data da Autuação: 25/11/2015
Data da Decisão: 04/02/2016
CPF: 519.671.541-04
Processo n.: 19.083/2015
Localidade: Rua Dinamarca, N°413/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C88F801A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/10/2015.
Autuado: Policarpo das Neves
Data da Autuação: 28/10/2015
Data da Decisão: 19/01/2016
CPF:177.720.101-25
Processo n.: 19.023/2015
Localidade: Rua Daniel Gregório, N°35
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DF602ABA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/11/2015.
Autuado: Cícero Alves de Freitas
Data da Autuação: 26/11/2015
Data da Decisão: 23/02/2016
CPF: 034.931.801-78
Processo n.: 19.097/2015
Localidade: Avenida Mato Grosso, N° 296/2
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B944145B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/06/2015.
Autuado: Maria de Lourdes de Oliveira
Data da Autuação: 02/06/2015
Data da Decisão: 11/01/2016
CPF: 637.674.651-91
Processo n.: 14.738/2015
Localidade: Rua Manaus, N° 299
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:EE34D27D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/12/2015.
Autuado: Sidnei Aparecido de Jesus
Data da Autuação: 07/12/2015
Data da Decisão: 31/03/2016
CPF: 542.718.271-34
Processo n.:19.092/2015
Localidade: Rua Selene, N° 519
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5199B846

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/07/2015.
Autuado: Robson Pereira dos Santos
Data da Autuação: 21/07/2015
Data da Decisão: 19/02/2016
CPF: 028.591.561-43
Processo n.: 14.796/2015
Localidade: RuaElias Zeni N° 710
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4513BE6D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/11/2015.
Autuado: Leonir Oliveira
Data da Autuação: 12/11/2015
Data da Decisão: 08/06/2016
CPF: 033.093.689-12
Processo n.: 19.064/2015
Localidade: Avenida Pantanal, N° 490
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AFE8B3FE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/11/2015.
Autuado: Ronvaldo Pereira de Carli
Data da Autuação: 25/11/2015
Data da Decisão: 23/02/2016
CPF: 336.066.689-53
Processo n.: 19.096/2015
Localidade: Rua Heliotropico, N° 38
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:82E33437

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Gerência Municipal de Saúde
Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/03/2016.
Autuado: Ivanuza Ferreira dos Santos
Data da Autuação: 01/03/2016
Data da Decisão: 31/03/2016
CPF: 897.472.911-34
Processo n.: 20.087/2016
Localidade: Rua José Oliveira Gomes, N° 96
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por ser infrator primário determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:23F93676

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3633/2016

PROCESSO Nº. 003/2016 – PREGÃO Nº. 003/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2016. FAVORECIDO: HOSP LOG

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 23.901,92 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B4E9EF82

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3634/2016

PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO Nº. 157/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016. FAVORECIDO: UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.080,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3FFA0B4B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3635/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.443,63 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E247B463

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3636/2016

PROCESSO Nº. 065/2016 – PREGÃO Nº. 021/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS E REATORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.440,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F63B5769

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3707/2016

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO Nº. 138/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.230,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:73DF1878

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3708/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.856,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4662E7CE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3718/2016

PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO Nº. 140/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2015. FAVORECIDO: MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.164,53 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6C08F7CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3724/2016

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO Nº. 138/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 640,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F06FC342

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3725/2016

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.999,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8D08571E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3835/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEM PLACA HTO2392, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 583,99 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 11/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:30BF3B91

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 283/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí, 20 de julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B1DD8AEF

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016

PROCESSO Nº. 238/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **A AQUISIÇÃO DE PORTA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais).

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **238/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2016**

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 200/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **238/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **097/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A6C7167F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura do CONTRATO nº. 278/2016 gerada através do PROCESSO nº. 238/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2016. **OBJETO**: A AQUISIÇÃO DE PORTA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F1894FF0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2016

CONTRATO N° 278/2016 - PROCESSO Nº. 238/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PORTA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** PRAZO: 20/07/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUMDEB – Dotação:
03.01123650501.2.060000.3.3.90.30.99 (R781). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0DF1D71C

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2016

PROCESSO Nº. 276/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.** Empresa Vencedora: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI – EPP**, com os item: 003, totalizando o valor de R$ 329.670,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e

setenta reais); **LG DE SOUZA BARSAGLIA – EPP**, com os itens: 004 e 005, totalizando o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI – ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 101.325,00 (cento e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **276/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **104/2016**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 199/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **276/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **104/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:43B0F8DB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura do Ata de Registro de Preço nº. 070/2016, gerada através do PROCESSO nº. 276/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS. **EMPRESAS: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI – EPP** CNPJ 21.613.975/0001-65**, LG DE SOUZA BARSAGLIA – EPP CNPJ** 15.158.202/0001-33**, REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI – ME CNPJ** 24.235.090/0001-30. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E1971A90

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016

PROCESSO Nº. 099/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA PARLAMENTAR**. Empresa Vencedora: **GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **099/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **031/2016**

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 200/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **099/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **031/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1D1391C5

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura do CONTRATO nº. 277/2016 gerada através do PROCESSO nº. 099/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2016. **OBJETO**: A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA PARLAMENTAR. **EMPRESA: GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** CNPJ 77.941.490/0158-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:74B1DB1C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2016

CONTRATO N° 277/2016 - PROCESSO Nº. 099/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA***

PARLAMENTAR. PRAZO: 20/07/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.2016000.4.4.90.52.99 (R4402). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e José Antônio Antunes (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de Julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A3BF95C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 121/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS CONTRATADA: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, para execução da obra de construção da Drenagem Pluvial Externa do acesso do loteamento Residencial Nova Esperança II, no município de Ribas do Rio Pardo – MS
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 399.087,09 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e sete reais e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da secretaria municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 15.451.401.1067 Elemento de despesa: 44.90.51.00.
DOS RECURSOS: Os recursos financeiros são provenientes do Convênio n. 25.619/2016/AGEHAB/MS e contrapartida do Município Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 08/07/2016. ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** Prefeito Municipal Contratante - **LUCIANO RUFINO DA SILVA-** Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E8A8CF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gás GLP para atender as Secretaria deste Município com entregas parceladas.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de agosto de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:579E876E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, tais como: microscópio, ultrassom, centrífuga, banho maria, atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Emenda Parlamentar Estadual.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de agosto de 2016**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C6C4AD4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2016, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviço referente a projeto que contemple a organização documental e responsabilidade técnica das instalações elétricas do Hospital Municipal**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FE15A262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa **Rosenir Barboza Ferreira Lucas ME,** com valor total de R$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:66F4B5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviço referente a projeto que contemple a organização documental e responsabilidade técnica das instalações elétricas do Hospital Municipal,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB3B587E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 021/2016/SAAESGO

Edital n. 021/2016 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Damares Martins Matoso	4,0
2º	José Matoso Correa	4,0
3º	Nilma Aparecida do Amaral	3,0
4º	Ricardo Antônio Ferreira	3,0
5º	Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda	3,0
6º	Erik Pereira da Costa	1,5
7º	Ilza Maria Costa de Oliveira	1,0
8º	Maria Socorro da Silva	1,0
9º	Aguinaldo Santo Martins	1,0
10º	Cleir de Souza Ciqueira	1,0
11º	Simone Novais Sales	1,0
12º	Marciele Carvalho Jara	1,0
13º	Perla Moreira Correa	1,0
14º	Fábio Paiva Alves	1,0
15º	Eliseu dos Santos Silva	1,0
16º	Gilmar dos Santos	1,0
17º	Kévelyn Monique da Silva Bezerra	1,0
18º	Alécio Natalino de Souza	0,0
19º	Eva Cardoso Gonçalves	0,0
20º	Adail Vicente da Mota	0,0
21º	Flávio Antônio Ferreira	0,0
22º	Geovânio Roberto de Jesus Silva	0,0
23º	Francisco Fonseca de Souza	0,0
24º	Luiz Cezar Silva Rodrigues	0,0
25º	Dayane Gomes do Nascimento	0,0
26º	Robson Aguinaldo Bönmann	0,0
27º	Kely Brito Ribeiro	0,0
28º	Tamires de Jesus Novais	0,0
29º	John Hélio da Silva Brito	0,0
30º	Weslley Souza Gonçalves	0,0

DESCLASSIFICADOS
Eliana Gelio Betin
Eloirma Gelio Betin
Everton Luiz de Araújo Ferreira
Ivanildo de Almeida Lima
Marcelino Neto de Oliveira Ozuna
Maria Dilma Alves de Araújo
Nérison Kênedi Barbosa Martins

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C35B3F5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 022/2016/SAAESGO

Edital n. 022/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 015/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855,

Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 27/07/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Damares Martins Matoso
2º	José Matoso Corrêa

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F0220A95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES EM ATENDIMENTO AO CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Fundo Municipal De Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal, Senhor **Juliano Alexandrino Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.117.335- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1.228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do **Município De Selvíria/MS**, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, Selvíria/MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.396.394/0001-00, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 54 1 0155278-0 com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, 2765, Coronel Antonio, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-500, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor Rafael Arantes Bispo, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o N.º 996.569.901-10, portadora da célula de identidade RG N.º 35225196-7, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Bahia, 1605, Vila Rosa, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.010-240, celebram o presente contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal 418/2012 e subsidiariamente, na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante no Edital N.º 004/2016, Pregão Presencial Nº 002/2016 e devidamente homologado em 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de reagentes em atendimento ao laboratório municipal, instalado no CEM (centro de especialidades medicas), conforme quantidades e condições especificadas na Proposta de Preços, Anexo VII do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

3.1 Fica convencionado que os reagentes serão entregues no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, conforme solicitação de despesa emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.2 A entrega dos produtos será no Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria/MS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$ 20.370,00** (vinte mil, trezentos e setenta reais), referentes aos 67 itens distribuídos em 06 lotes, conforme ata de realização do Pregão Presencial Nº 02/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2016, conforme segue:

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.302.0035.2300 - Manutenção e operacionalização do bloco da assistência hospitalar e ambulatorial – media e alta complexidade.

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Fonte **1000** - Recursos Ordinários

R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais), referentes aos 54 itens constantes do Lote 07.

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Fonte **70071** - Recursos Hídricos

R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), referente a todos os itens dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 15° dia útil após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

6.2 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

6.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constitui obrigações da CONTRATADA:

8.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

8.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Pregão Presencial, durante a execução do contrato.

8.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.5 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

8.5.1 Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca,...);

8.5.2 Os reagentes deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

8.5.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 02 anos, ou outro prazo de acordo com o fabricante, impressos na embalagem, sendo que somente serão recebidos(s) os produtos com data de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento, antes de seu respectivo vencimento.

8.5.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.6 A empresa contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

8.7 A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Contratante:

9.2. Efetuar o(s) pagamentos de acordo com o fornecimento.

9.3. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

9.4. Fiscalizar, através do Secretário Municipal de Saúde a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

11.3. Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente ao contratante, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 06 de maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO EPP
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:25B24028

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2015.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 083/2015.

SUMULA: "Nomeia a Diretora Financeira do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada com validade a contar de 19 de novembro de 2015 a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN**, visto o resultado das eleições no IPSSQ em data de 04 de novembro de 2015 para o cargo de Diretora Financeira, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena "b", da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 071/2012.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 novembro de 2015.

Republicar por incorreção onde se lia reconduzida leia-se nomeada.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:71743D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2015.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 084/2015.

SUMULA: "Nomeia a Diretor Secretário de Benefícios do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado com validade a contar de 19 de novembro de 2015 o servidor **ROBSON LUIS CELLI**, visto o resultado das eleições no ISSPQ em data de 04 de novembro de 2015 para o cargo de Diretor Secretário de Benefícios, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena "b", da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 083/2013..

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 novembro de 2015.

Republicado por incorreção onde se lia conduzido, leia-se nomeado.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:527BC5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEDERMA001/2015.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARIELLI ROBERTA SPOHR ZIELINSKI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEDERMA001**, firmado em 16/03/2015 para exercer a função de Técnico em Meio Ambiente.

Sidrolândia-MS, 16 de julho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e MARIELLI ROBERTA SPOHR ZIELINSKI..

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9252BC19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca a servidora **Regiane de Oliveira Antunes**, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 20 de julho de 2016.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5E84F5C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca a servidora **Roseneide Dourado dos Santos Maia**, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 20 de julho de 2016.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:266BFB90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:
Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Engenheiro Ambiental

Nome	Identidade	Classificação Final
Graziele Ruas Lagoas da Silva	1606567 SSP/MS	2º

CARGO: Assistente Social 30 Horas - Sec. de Saúde

Nome	Identidade	Classificação Final
Daniele Fernanda Gouveia	1412438 SSP/MS	4º

CARGO: Enfermeiro 40 Horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Maiara Oliveira Diniz	1616405 SSP/MS	9º
Aline dos Santos Bacelar	1200764706 SSP/BA	10º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 19 de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:60E56BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6421/2015
DISPENSA Nº 012/2015
PARTES: Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **AGRÍCOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
DO OBJETO:. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.
DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 080/2015, por **5 (cinco) meses** e **19 (dezenove) dias**, com início de sua vigência no dia 11 de julho de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação, conforme o reajuste do índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-07-2016), é de **R$ 2.805,50** (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) mensal e no 12° mês, o valor será de **R$ 1.777,00** (um mil, setecentos e setenta e sete reais) perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 15.804,50** (quinze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E TURISMO
20.122.0046-2.043 - Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 119
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **AGRÍCOLA PANORAMA**

Sidrolândia – MS, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7F573A70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: R$ 5.186,16 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 20 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B0028DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 016/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **VANESSA DA SILVA DANTAS** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período compreendendo o período de 01 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vanessa da Silva Dantas

Taquarussu - MS, 30 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5281E2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 019/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CRISTIANA ALVES FERREIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiana Alves Ferreira.

Taquarussu - MS, 30 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:04505B17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 19 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA E DE APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO, CONDUÇÃO E JULGAMENTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INSTAURADO PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2016".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo número 2130/2016, que tem por objeto a Chamada Pública nº. 003/2016 para apresentação de manifestação de interesse para elaboração de estudos técnicos destinados a implementação de serviços de gestão operacional na área de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais números 11.079/2004, 8.987/1995 e 11.922/2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual número 4.303/2012 e do Decreto Estadual número 14.360/2015, que instituiu no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Programa de Parceria Público-Privada e o Procedimento de Manifestação de Interesse, cujo regramento é observado por este Ente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal número 2.644/2012 e do Decreto Municipal número 126/2013, que instituiu no âmbito do Município de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul o Programa de Parceria Público-Privado e o Procedimento de Manifestação de Interesse, cujo regramento é observado por este Ente;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamada Pública número 003/2016, a necessidade de Constituição de Comissão Técnica e de Apoio Técnico para condução dos trabalhos e realização dos atos de aprovação e julgamento, a conveniência de se constituir uma única Comissão, conforme autorizado no item 18.2 das Disposições Finais do Edital,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Três Lagoas (MS), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças/Secretaria Executiva, a Comissão Técnica e de Apoio Técnico responsável pelo acompanhamento, orientação e condução dos trabalhos realizados nas fases do Procedimento de Manifestação de Interesse referente ao Edital de Chamada Pública número 003/2016.

Art. 2º. A Comissão instituída pelo presente Decreto será composta por representantes do quadro pessoal e para avaliação técnica da PMI, realizou-se a contratação de empresa com capacidade técnica para análise das propostas de PMI:
I – Presidente – Cristiane Rocha Duarte
II – Secretário – Jurandir da Cunha Viana Júnior
III – Membro – Fábio Vinícius Pereira de Sá Costa
IV – Membro – Carlos Henrique Ottoni
V – Membro – Fabrício da Silva Lima

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Técnica e de Apoio Técnico de que trata este Decreto, integrantes do quadro funcional do Município, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Parágrafo Único: O Consultor Externo integrante da Comissão será remunerado conforme procedimento próprio da contratação.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Técnica e de Apoio Técnico, nos termos dos itens 8.2, 12.1.1 e 13.1 do Edital da Chamada Pública número 003/2016:
I – análise da documentação e aprovação do requerimento de autorização;
II – expedição do Termo de Autorização para realização dos Estudos Técnicos;
III – condução dos trabalhos com solicitação de esclarecimentos e realização de demais atos correlatos;
IV – avaliação e seleção dos Estudos Técnicos;

V – arbitramento do valor de ressarcimento eventualmente devido aos autorizados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B4E48706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3151/2016, Pregão Presencial nº. 075/2016, para o dia 02/08/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 20 de Julho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:361872E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3152/2016, Pregão Presencial nº. 076/2016, para o dia 02/08/2016 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 20 de Julho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1AF61ACB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 039/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

Edital nº 039/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, o candidato com pedido de prorrogação legalmente abaixo relacionado para realização de avaliação médica.
O exame Admissional ocorrerá na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada na Rua: 15 de novembro, nº 919 Centro – Corumbá - MS, Fone: 3231-2244.
Data: 22/07/2016
A partir das 10 h.

Ladário – MS, 20 de julho de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	DEIVID CELIN TILCARA	1396743 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados I	Motorista de Veículos Leves	1ª	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:EBA79755

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2016

Chamada Pública N.º 02/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à Rua Jesuíno Álvares de Barros, 1175, município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.357/0001-37, representado neste ato, pelo Presidente, Sra. ANGELA MARIA NOGUEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 2º semestre de 2016. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 08 de Agosto de 2016, às 18:00 horas, na ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM,, localizada à Rua Jesuíno Álvares de Barros, 1175, Vila Nova, município de RIBAS DO RIO PARDO – MS.

OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública nº. 01/2016 deverão apresentar 2 (DOIS) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na EE EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à Rua JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1175, VILA NOVA, município de Ribas do Rio Pardo do dia 8 Agosto de 2016, das 8 às 18 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:

a) os fornecedores locais do município;

b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;

c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;

d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e habilitadas.

6. DO PREÇO

6.1. O preço de aquisição indicado no Anexo I, o qual se refere ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.098, de 03 de Fevereiro de 2016 e/ou preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na EE EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à Rua JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1175, VILA NOVA, município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 2º semestre de 2016, na qual atestará o seu recebimento..

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na EE EDUARDO BATISTA AMORIM no horário de 7h as 11h, de 13 as 17h de segunda a sexta feira.
9.2. As propostas serão apresentadas em sessão pública e registrada em ata.
9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
9.5. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.7. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 19 de Julho de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE EDUARDO BATISTA AMORIM

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 02/ 2016

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNIT. (R$)
1	**ACELGA**, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	58	R$ 6,02
2	**ALFACE**, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	243	R$ 2,32
3	**BETERRABA,** especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	29	R$ 4,09
4	**CEBOLINHA,** em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	270	R$ 2,34
5	**COUVE**, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	216	R$ 1,90
6	**MANDIOCA**, tipo branca/amarela, produto sem casca, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	311	R$ 3,46
7	**TANGERINA,** poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	130	R$ 1,29

Ribas do Rio Pardo/ MS, 19 de Julho de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8A829DF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro / 2014					
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCICIO	EXERC. ANTERIOR		NO EXERCICIO	EXERC. ANTERIOR
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	158.968,29	41.935,41	10 - Saúde	29.449.576,57	23.799.835,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.047.316,34	10.963.429,35			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.570,06	6.502,00	SOMA	29.449.576,57	23.799.835,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.760.000,00	635.836,80			
			EXTRA ORÇAMENTARIA		
SOMA	13.989.854,69	11.647.703,56			
			RESTOS A PAGAR PAGOS	1.255.115,64	1.066.634,90
EXTRA ORÇAMENTARIA					
			SOMA	1.255.115,64	1.066.634,90
RESTOS A PAGAR	1.777.556,88	1.420.330,32			
			CONSIGNAÇÕES		
SOMA	1.777.556,88	1.420.330,32	Realizavel	60,98	
			Realizavel	38.215,16	
CONSIGNAÇÕES			Consignações	3.900.904,55	2.963.394,52
Realizavel	334,46				
Consignações	3.965.814,74	3.990.360,35			
			SOMA	3.939.180,69	2.963.394,52
			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
SOMA	3.966.149,20	3.990.360,35	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	3.103.335,99	99,25
			BANCOS - CONTA VINCULADA	92.659,76	1.676.603,74
OUTRAS OPERAÇÕES			BANCOS - CONTA VINCULADA		220.542,05
			006.624007-0 FMS/FNSBLINV		30.128,99
CRÉDITOS		1.007,80	36.573-1 FMS AQUIS. VEICULOS		50.214,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	16.128.718,86	12.508.544,88	36.584-x FMS AQUIS. MEDICAMENTOS		
SOMA	16.128.718,86	12.509.552,68			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			SOMA	3.195.995,75	1.977.589,02
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	99,25	95,92			
BANCOS - CONTA VINCULADA	1.676.603,74	239.411,12			
006.624007-0 FMS/FNSBLINV	220.542,05				
36.573-1 FMS AQUIS. VEICULOS	30.128,99				
36.584-x FMS AQUIS. MEDICAMENTOS	50.214,99				
SOMA	1.977.589,02	239.507,04			
TOTAL GERAL	37.839.868,65	29.807.453,95	TOTAL GERAL	37.839.868,65	29.807.453,95

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:0132C916

